Processo n.: @PCP 25/00039964
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2024
Responsável: Hilário Reffatti
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ipumirim
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 86/2025

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Ipumirim a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2024 do Prefeito daquele Município à época, Sr. Hilário Reffatti.

2. Recomenda à Câmara de Vereadores de Ipumirim a anotação e acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do ***Relatório DGO n. 153/2025***.

3. Recomenda ao Município de Ipumirim que:

3.1. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde, educação e saneamento avaliados no presente exercício;

3.2. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

4. Solicita à Câmara de Vereadores de Ipumirim que comunique a este Tribunal de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5. Determina a ciência deste Parecer Prévio:
5.1. à Câmara Municipal de Ipumirim;
5.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DGO n. 153/2025*** que o fundamentam:
5.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Ipumirim, nos termos das diretrizes fixadas na Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, e 8.3 do Relatório DGO.
5.2.2. ao Sr. Hilário Reffatti e à Prefeitura Municipal de Ipumirim;
5.2.3. ao órgão de Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 35/2025
Data da Sessão: 26/09/2025 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Disponibilizado para Valdir Zanella - 9402098968 em 21/05/2026 - 11:00:56

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 06/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00039964 e o codigo: E7505

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC

Disponibilizado para Valdir Zanella - 9402098968 em 21/05/2026 - 11:00:56

Esse documento foi assinado digitalmente por José Nei Alberton Ascari em 06/10/2025 e outros.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo: PCP 25/00039964 e o codigo: E7505